



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5531, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 671.892,62** (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.12.01.10.301.6002.0.002.3.1.90.11.0002.....R\$ 671.892,62

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 671.892,62** (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE GOVERNO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.02.08.06.181.3002.2.055.3.1.90.11.0023.....R\$ 47.320,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

02.03.01.04.122.3002.2.002.3.1.90.16.0060.....R\$ 1.000,00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

02.03.03.04.131.3002.2.002.3.1.90.16.0079.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor

02.05.01.04.122.3002.2.002.3.1.90.05.0090.....R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.08.01.15.451.3002.2.002.3.1.90.11.0155.....R\$ 243.460,00

Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário

02.08.01.15.451.3002.2.002.3.1.91.13.0158.....R\$ 96.380,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.10.01.18.541.3002.2.002.3.1.90.11.0206.....R\$ 53.350,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.11.02.12.365.1003.3.515.3.1.90.11.0263.....R\$ 148.232,62

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.11.19.12.243.3002.2.111.3.1.91.13.0381.....R\$ 13.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Obrigações Patronais

02.14.01.13.392.3002.2.401.3.1.90.13.0389.....R\$ 3.100,00

SECRETARIA DE DESPORTO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.15.01.27.813.3002.2.002.3.1.90.11.0416.....R\$ 64.050,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de DEZEMBRO de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO